Data da Publicação: 20/05/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1905 **Identificador do Ato:** #07076

LEI MUNICIPAL Nº 912, DE 20 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 912, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá

outras Providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento Programa do Município Deodápolis-MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

10.122.0052.2077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.91.01 - 0.1.500 – Sentenças judiciais- medicamentos R$ 15.000,00

3.3.90.91.02 - 0.1.500 – Sentenças judiciais- serviço de saúde R$ 10.000,00

10.303.0051.2073 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.91.01 - 0.1.500 – Sentenças judiciais- medicamentos R$15.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art.2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos de anulação de dotações nos termos do Inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

10.303.0051.2073 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32.00- 0.1.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....